

## CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Nº 043/2026 – ADM

O **MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC. (MF) sob nº 02.391.407/0001-12, situado na Praça Raul de Jesus Lima, nº 08 – Centro de Araguaçu - TO, representado legalmente por seu Prefeito Municipal **JARBAS RIBEIRO IVO**, portador do CPF nº. 593.451.446-68 e RG. nº 2.053.661 SSP-GO, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/nº Centro, CEP 77.475-000, Araguaçu – Estado do Tocantins, a seguir denominado apenas, **CONTRATANTE**, de outro lado como **CONTRATADO: RAINON DOMINGOS PUTENCIO**, brasileiro, casado, maior, capaz, eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 930.263 – SSP-TO e CPF/MF nº. 041.540.781-86, residente e domiciliado na Rua 05, s/nº, Quadra 05 Lote 14, Setor Canaã I, CEP 77.475-000, na cidade de Araguaçu – TO, mediante as seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação por tempo determinado dos serviços de **Eletricista** para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público em nosso município.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO:**

O **CONTRATADO**, exercerá a função de **eletricista**, lotado na Secretaria Municipal da Cidade de Araguaçu - TO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA/JORNADA DE TRABALHO:**

O **CONTRATADO** está obrigado a cumprir a jornada de 40 horas semanais, de segunda a sexta feira.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 19.235,78** (dezenove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), distribuída em:

- 1ª parcela (janeiro/2026 – 26 dias): R\$ 1.404,78;
- Demais parcelas (fevereiro a dezembro/2026): R\$ 1.621,00 mensais.

Os pagamentos serão efetuados até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente ao vencido, ou conforme disponibilidade financeira do **CONTRATANTE**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

Este contrato terá validade pelo período de 05 de janeiro de 2026 até o dia 31 de dezembro de 2026.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

O presente instrumento poderá ser rescindido entre as partes ou unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa e a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e o Regime Jurídico Estatutário, adotado no Serviço Público Municipal.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:**

Este Contrato por Tempo Determinado de Excepcional Interesse Público vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:**

O presente instrumento contratual extinguir-se-á:

- I - Pelo término do prazo contratual;
- II - A pedido do contratado;
- III - Por conveniência da administração
- IV - Quando a contratada incorrer em falta grave.

**Parágrafo Primeiro:** É obrigatória a comunicação prévia no mínimo de 30 (trinta) dias, sendo que o **CONTRATANTE** poderá reduzir o prazo para tal comunicação, por interesse público e conveniência administrativa.

**Parágrafo Segundo:** Será aplicada multa equivalente a um (01) mês de remuneração, caso o **CONTRATADO** não cumpra a comunicação prévia, exceto quando tal omissão decorra de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

**Parágrafo Terceiro:** Fica facultado ao **CONTRATANTE** rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que ao **CONTRATADO** não atende aos interesses da Instituição, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado, sem que haja qualquer indenização.

#### **CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à nota da dotação orçamentária:

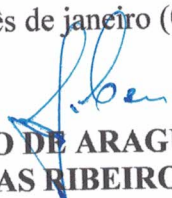
- 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
- 1.500.0000.0000000 - Resultante de Impostos – Ficha 1021

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

As partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** elegem o foro da Comarca de Araguaçu/TO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, por mais privilegiado que outro seja.

E, por estarem justos acordados e contratados firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Araguaçu - TO, aos dois (05) dia do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e seis (2026).

  
**MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU - TO**  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
**Contratante**

  
**RAINON DOMINGOS PUTENCIO**  
**Contratado**

1 – TESTEMUNHA Evel Carloscente Santiago CPF: 063.244.131-36  
2 – TESTEMUNHA Márcia Alejandra S. Assunção CPF: 063.916.191-07